

LEI MUNICIPAL N° 2365 DE 10/10/95
PROJETO DE LEI N° 2450
" AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL PARA COLABORAR NA REFORMA DO
ESTÁDIO COMENDADOR JOÃO ALVES".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Tendo em vista o desaquecimento temporário do Departamento Municipal de Obras Públicas, devido às contínuas quedas orçamentárias, e, consoante insistentes pedidos de colaboração por parte da Direção da Associação Atlética Paraisense, referente à reforma de seu estágio esportivo, fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder pedreiros e serventes do Quadro de Servidores Municipais, para atuação na pretendida reforma, por tempo limitado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualquer tempo poderá o Poder Executivo retirar tal colaboração, a fim de retomada do ritmo normal da dinâmica municipal.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 10 de Outubro de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI /
VER. SECRET.DONIZETE ANTONIO DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE